



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmópolis, apresenta justificativa para contratação direta por INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018, da empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, sediada na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98 – Bairro Salgado Filho, Aracaju/Se – CEP: 49020-430, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.568.632/0001-20, para a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos especializados para uso do Sistema: ERP CONTABILIS – SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, Módulos: Planejamentos Orçamentários (PPA, LOA, LDO), Administrativo e Financeiro, Contabilidade, Transparência Pública, Controle Interno, compras, Licitação e Pregão Gerencial, Contratos, Convênios, Almojarifado e Patrimônio, a fim de atender as necessidades deste município, aludindo o seguinte:

Considerando a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critério de julgamento objetivo, como preceitua o art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando que a empresa em epígrafe, goza de notória confiança a nível estadual, pela sua performance no fornecimento de Software e Serviços de Automação de Processos Administrativos, a sua contratação se dará por inexigibilidade, sob a égide do art.25, caput da lei 8.666/93;

Considerando que a 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA é conhecida regionalmente e seus serviços correspondem às exigências e necessidades de quem os utilizam;

Considerando que, uma empresa que fornece software avançado, é fundamental para proporcionar melhor gerenciamento, qualidade e confiabilidade nos serviços e a 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA assim o faz;

Considerando, finalmente, que a 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, além de preencher os requisitos aqui expostos, apresentou orçamento no valor de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, mensais, totalizando o valor global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, dentro dos padrões praticados pelo mercado pertinente e, portanto, compatível com a capacidade de desembolso, do órgão solicitante;

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação da empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, será por **INEXIGIBILIDADE**, conforme preceitua o art. 25, caput da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 25060 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL;
PA: 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL;
ED: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FR: 001/991 – RECURSOS ORDINÁRIOS ROYALTIES / FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO / COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Carmópolis, 11 de abril de 2018.



RENIVA PASSOS OLIVEIRA
PRESIDENTE


LEILANE SANTOS MELO
Secretária


THIAGO DOS SANTOS SANTANA
Membro


AMILTON TEÓFILO DE OLIVEIRA
Membro

Encaminhe-se ao Assessor Jurídico, para emissão de Parecer.
Carmópolis/SE, em 19 de Abril de 2018.


VOLNEY LEITE ALVES
Prefeito Municipal